



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 85/2026

REABERTURA DE ACESSOS AO PINHAL DO VALE GRANDE

-----FILIPE MAIA DE MATOS FERREIRA SALES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Torna público que, na sequência da tempestade Kristin, que afetou recentemente o território do concelho, é necessário proceder à reposição da normalidade e do acesso, bem como garantir que são reduzidas as situações de risco inerentes a árvores em perigo de queda, acumulação de material lenhoso no solo, obstáculos que comprometem o acesso à rede florestal, caminhos rurais, servidões públicas, explorações florestais, agrícolas e às infraestruturas integrantes da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC).----

-----A manutenção destes obstáculos compromete as condições mínimas de acesso às propriedades e a segurança de pessoas e bens, bem como a operacionalidade dos meios de emergência e de socorro. -----

-----Por ser da responsabilidade dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou das pessoas ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes com as referidas infraestruturas, proceder à gestão de combustível e à remoção de material lenhoso que comprometa a segurança e, na inexistência de entidade gestora ou em caso de incumprimento das suas obrigações legais, da competência do Município proceder à execução coerciva dos respetivos trabalhos. -----

-----**São notificados**, pelo presente edital, todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários, ou pessoas ou entidades no território do Concelho de Peniche, que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes com a rede viária florestal em causa, com os caminhos rurais, com as passagens e servidões públicas, com as vias de acesso às explorações florestais e agrícolas e com as infraestruturas integrantes da Rede Secundária de FGC,



MUNICÍPIO DE PENICHE

designadamente: -----

- a) Da rede rodoviária; -----
- b) Das linhas de transporte e distribuição de energia elétrica e de transporte de gás e de produtos petrolíferos; -----
- c) Das áreas edificadas; -----
- d) Dos estabelecimentos hoteleiros, parques de campismo e parques de caravanismo, das infraestruturas e parques de lazer e de recreio, das áreas de localização empresarial e dos estabelecimentos industriais, dos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, dos postos de abastecimento de combustíveis, das plataformas logísticas e dos aterros sanitários; -----
- e) Das instalações de produção e armazenamento de energia elétrica e de gás; -----

para que procedam à remoção de todas as árvores caídas, material lenhoso e demais obstáculos existentes sobre ou junto às referidas infraestruturas, de modo a garantir a reposição das normais condições de circulação e segurança. -----

-----Solicita-se a compreensão e colaboração de todos, apelando-se ao rigoroso cumprimento do disposto no presente edital, em prol da segurança coletiva. -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados no Parque de Merendas e nos lugares de estilo. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 12 de maio de 2026. -----

O Presidente da Câmara,

Filipe Maia de Matos Ferreira Sales